LEI Nº. 1.167/2012

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2012.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município em vigor, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), assim discriminado:

08.003 – 12.361.0427.2.150 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FR 01000 R$ 360.000,00
08.006 – 12.361.0239.2.128 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção FR 01104 R$. 315.000,00
TOTAL R$. 675.000,00

Art. 2. º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total/parcial das seguintes dotações do Orçamento-Programa do Município:

03.001 - 04.122.0021.2.013 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01000 R$. 8.000,00
07.004 - 08.244.0487.1.276 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES COMUNITÁRIOS
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000 R$. 100.000,00
08.009 – 27.812.0224.1.258 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO C. H. APARECIDINHO
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000 R$. 30.000,00
08.009 – 27.813.0224.2.312 – INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FR 01000 R$. 3.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física FR 01000 R$. 3.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01000 R$. 9.000,00
09.001 – 20.122.0111.2.135 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01000 R$. 23.000,00
09.002 – 20.122.0103.2.152 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR 01000 R$. 44.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais – INSS FR 01000 R$. 10.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil FR 01000 R$. 1.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FR 01000 R$. 5.000,00
09.002 – 20.602.0088.2.281 - PROJETO BOVINOCULTURA DE LEITE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FR 01000 R$. 10.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física FR 01000 R$. 10.000,00
09.004 – 20.606.0111.1.235 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000 R$. 20.000,00
09.004 – 20.606.0111.2.141 – PROMOÇÃO AGRÁRIA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FR 01000 R$. 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01000 FR. 2.000,00

09.005 – 18.122.0460.2.231 – ATERRO SANITÁRIO
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil FR 01000.....R$. 40.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais – INSS FR 01000.....R$. 10.000,00
10.013 – 15.451.0575.1.040 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOQUETES
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000.....R$. 200.000,00
11.004 – 23.695.0363.1.262 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE MONTE REAL
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000.....R$. 25.000,00
11.005 – 12.363.0189.2.315 – INTERNET GRATUITA PARA OS MUNÍCIPES
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01000.....R$. 70.000,00
11.005 – 12.363.0189.2.201 – POP PROGRAMA DE OPORTUNIDADE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01000.....R$. 9.000,00
11.005 – 12.363.0189.2.202 – COSTURANDO SONHOS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01000R$. 11.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01000.....R$. 30.000,00
TOTALR$. 675.000,00

Art. 3. º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, as alterações de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Na execução da presente Lei, o Executivo Municipal deverá observar toda a legislação aplicada à matéria e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 31 de outubro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal